



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Direito
Programa de Graduação em Direito

GRUPO DE PESQUISA SOBRE

AUTONOMIA NAS RELAÇÕES CONTEMPORÂNEAS: A CRISE DO DIREITO (PENAL) FRENTE A REGULAÇÃO INDIVÍDUO-COLETIVO NA PÓS-MODERNIDADE

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PESQUISADORES GRADUANDOS

Art. 1º. A Professora Maria Auxiliadora Minahim faz saber que se encontram aberta as inscrições para seleção de pesquisadores graduandos, de acordo com as regras abaixo.

Art. 2º. As inscrições para o grupo de pesquisa estarão condicionadas ao compromisso com projetos a serem desenvolvidos nos semestres 2016.1 e 2016.2 sobre AUTONOMIA NAS RELAÇÕES CONTEMPORÂNEAS À LUZ DE CASOS ATUAIS envolvendo temas centrais, a saber:

- a) Gênero e Sexualidade
- b) Automutilação e Mutilação consentida
- c) A tutela penal no exercício da autonomia na Internet
- d) Disponibilidade da vida e da saúde

Parágrafo único. Serão objetos de estudos a doutrina nacional e estrangeira, casos, decisões judiciais, bem como dispositivos legais existentes e propostas legislativas sobre o tema.

Art. 3º. Os objetivos do grupo de pesquisa são:

- I – Desenvolver pesquisa orientada sobre os temas mencionados nos itens “a” “b”, “c” e “d”, referidos no artigo 2º no primeiro período de atividades;
- II – Realizar exposição dos resultados em seminários internos e externos;
- III – Elaborar publicações de artigos
- IV - Formação de acervo bibliográfico

Art. 4º. As reuniões do grupo de pesquisa serão realizadas na faculdade de Direito da UFBA a partir abril de 2016, às 13 h da quinta-feira, a cada 15 dias.

Art. 5º. Serão admitidos até cinco (5) alunos de graduação. Este número poderá ser excedido, a critério do Coordenador/Líder do grupo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Direito
Programa de Graduação em Direito

Art. 6º. Para inscrever-se na seleção do grupo de pesquisa, o interessado deverá dirigir correspondência por meio eletrônico para o e-mail **autonomiaedireitopenal@gmail.com** até o dia **01/05/2016**, às 23:59h, no qual deverá constar endereço do currículo Lattes atualizado. Além disto, deve-se reiterar em declaração o compromisso de apresentar, ao final da pesquisa, um artigo sobre matéria vinculada à linha de pesquisa escolhida.

Parágrafo único. Na correspondência eletrônica (e-mail), o candidato deverá informar:

- a) Nome;
- b) Endereço residencial;
- c) CPF;
- d) Data de nascimento;
- e) Curso de Graduação, com indicação da instituição, ano e semestre de ingresso, e ano e semestre de provável conclusão;
- f) Número de matrícula
- g) Telefones residencial e celular;
- h) Endereço eletrônico;
- i) Justificativa e objetivos (por que, para que e como o candidato deseja participar do grupo de pesquisa – máximo de 500 palavras);

Art. 7º. O resultado da seleção será divulgado no dia **11/05/2016**, afixado no mural do CEPEJ, e por meio eletrônico (e-mail) a cada candidato, bem como no portal da Comunidade de Direito da universidade Federal da Bahia na rede social Facebook:

Parágrafo único. A avaliação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

- I - Análise curricular (peso 4);
- II – Clareza, objetividade e fundamentação das respostas do quesito indicado na alínea “i” do parágrafo único do artigo 6º (peso 6).

Art. 8º. - O aproveitamento dos membros do grupo, para certificação, será avaliado de acordo com os critérios adotados pelo Líder/Coordenador, desde que tenham obtido frequência mínima equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) das reuniões e demais atividades.

Art. 9. No caso dos alunos de graduação, os trabalhos desenvolvidos serão certificados e contabilizados como atividades complementares para efeito de integração curricular.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Direito
Programa de Graduação em Direito

Salvador, 19 de abril de 2016

Profa. Maria Auxiliadora de Almeida Minahim